



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 388

de 15 de outubro de 1955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), importância essa que será concedida à Comissão Municipal de Esportes, a fim de com elas serem feitas as despesas extraordinárias decorrentes da participação de São José dos Campos, nos jogos abertos do interior, a serem realizados este ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de outubro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal